

UNIVERSIDADE LA SALLE
REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE “BOLSA TRANSFERÊNCIA - 50% DE DESCONTO”

A Universidade La Salle torna público o Regulamento para a CONCESSÃO DE BOLSA PARCIAL DE TRANSFERÊNCIA, doravante denominada Bolsa Transferência, que estabelece as condições para candidatura, obtenção e fruição da mesma, por candidatos ingressantes no processo seletivo extravestibular 2019/1.

Artigo 1: por meio desse regulamento, a Universidade La Salle concederá bolsas parciais, para cursos de graduação da modalidade presencial, nas condições do presente regulamento.

Artigo 2: são requisitos para candidatura à Bolsa Transferência:

- estar inscrito no Processo Seletivo Extravestibular 2019/1 da Universidade La Salle, forma de ingresso “Transferência” , a partir do acesso ao link: <https://extravestibular.unilasalle.edu.br>.
- ter a toda documentação exigida para integrar este processo de seleção da Universidade La Salle disponível no endereço <http://vestibular.lasalle.edu.br/uploads/formas-de-ingresso/3fe4ee0ba7c5d9a6.20180605111300.pdf>
- não ser beneficiário de descontos concedidos via Convenção Coletiva, Família Lassalista, PROUNI ou financiamentos estudantis.
- não ter vínculo acadêmico com a Universidade La Salle.

Artigo 3: são condições para a obtenção e fruição da bolsa:

- matricular-se em no mínimo 20 (vinte) créditos educacionais.
- efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula), até o dia 30 de janeiro de 2019.
- ser o primeiro ingresso do candidato na Universidade.
- optar por curso na modalidade presencial.

Artigo 4: a concessão de Bolsa Transferência está condicionada à conferência, por parte da Universidade La Salle, de toda a documentação entregue e sua validação pela Setor de Registro Acadêmico (SERCA) da Universidade.

Artigo 5: a bolsa a que se refere o presente documento corresponde a 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre os encargos educacionais, não cumulativo com demais benefícios institucionais, a ser concedida para o primeiro semestre de 2019.

Artigo 6: a Universidade La Salle reserva-se no direito de alterar, suspender ou cancelar o presente Regulamento.

Artigo 7: ao se inscrever à Bolsa Transferência, o candidato assume o conhecimento do presente Regulamento, estando ciente e de acordo com as condições para candidatura, obtenção e fruição da Bolsa Transferência.

Artigo 8: os casos omissos serão decididos por comissão interna da Universidade La Salle.

Canoas, 05 de outubro de 2018.

Prof. Me. Renaldo Vieira de Souza
Pró-reitor de Administração

Prof. Me. Miguel do Nascimento Costa
Pró-Reitor de Graduação